Lei nº 722/2015. **De 01 de Setembro de 2015**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Programação no orçamento geral do município, alterando as Leis: 654, 683e 698 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Programa 09.244.0064.1.064 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-07-2014 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12-2014

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-07-2014, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

§4º - A Lei 698(LOA) de 17-12-2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo II da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Setembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO

LEI Nº 722/2015

ANEXO II

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Programa 09.244.0064.1.064 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 357.500,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), Sendo recursos de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes do contrato de repasse nº 79357/2013 , firmado entre o Município de Mirante da Serra e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a contrapartida do município a serem anulados da programação 20.601.0024.2.025 – elemento de despesa 3.3.90.30.

Mirante da Serra – RO, 01 de Setembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO

ANEXO I - P R O G R A M A 64 - LEI Nº 722/2015.

FINALISTICO (X)	APOIO ADMINISTRATIVO)

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: APOIO SOCIAL

Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP

Gerente	**NOME:**	Marcos Roberto Ferreira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL** () CONTÍNUO (X) TEMPORÁRIO
	RG:	637.266 SSP-RO	
	CPF:	649.419.142.87	**INÍCIO:** Agosto 2015 **TÉRMINO:** Dezembro 2015

FUNDAMENTOS:

Problema: falta de estrutura adequada para o funcionamento das ações assistenciais desenvolvidas no município, em atendimento a pactuação com o Governo Federal

Causa: Carência de local adequado para os funcionamento das atividades referência aos programas social

Objetivo do Programa: estruturação da rede de serviços de proteção social básica -

Justificativa do Programa: Atender demanda da população do município que participam dos serviços de proteção social básica

Estratégia de Implementação: contratação de empresa para a construção de Centro de Referência de Assistência Social

Principais Externalidades: Melhoria no atendimento dos programas vinculados ao objeto.

5 - PÚBLICO ALVO: usuários dos serviços de proteção social básica.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	357.500,00	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	Finalístico

Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.244.0064.1.064

Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo
	Duração:	AGOSTO /2015	Até DEZEMBRO DE 2015

INDICADOR

Índice mais Recente: Levantamento da SEMSAU			**Data da Apuração do índice mais Recente** 01/2014
Unidade de medida:	Km de estrada		**Periodicidade:** Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa in loco

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2015	100%	**2016-**		**2017**		**2018**	

Fórmula de Cálculo: total população urbana

CUSTOS

2014	2015	2016	2017
	357.500,00		

AUTENTICAÇÃO

Mirante Serra,01 de Setembro de 2015	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ANEXO I - AÇÃO DO PROGRAMA 64- LEI 722/2015.								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -								
Denominação: Construção do Centro de Referência de Assistência Social								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviço Publico								
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP								
Gerente	**Nome:**	Marcos Roberto Ferreira						
	Lotação	SEMOSP						
	C.P.F.	649.419.142.87						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: estruturação da rede de serviços de proteção social básica -								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	357.500,00	**Tipo**	Finalístico					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 09.244.0064.1.064								
Horizonte Temporal:	(x) Temporário		() Contínuo					
	Duração:	Agosto de 2015	Até dezembro de 2017					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA					
Rede de serviços de proteção social básica, estruturada com a construção do CRAS			unid					
METAS:								
FÍSICAS								
2014	**2015**		**2016**		**2017**			
	100%				%			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2014**	**2015**		**2016**		**2017**		
4.4.90.51		357.500,00						
Total		357.500,00 -		-		-		
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2014**		**2015**		**2016**		**2017**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								-
Tesouro								
Recursos Próprios								
Termo de Compromisso		357.500,00						
Tesouro								
Próprio								
Total	-	357.500,00		-	-	-		
AUTENTICAÇÃO								
Mirante Serra,01 de Setembro de 2015					Assinatura do Responsável			

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
02 SET. 2015 10 SET. 2015
Responsavel

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 02/09/15 à 10/09/15
RESPONSÁVEL

Maria Apª Alvernaz
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria Nº 2851/2013